



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

02 -03- 2010

C.A. 0053 01-MAR-10

Exmo. Senhor
PROF. AMADO DA SILVA
M.I. Presidente do Conselho de Administração
da ANACOM
Av. José Malhoa, 12
1099-017 Lisboa

Assunto: **Audiência prévia nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo sobre “Mercados grossistas de terminação de chamadas vocais em redes móveis individuais” e sobre “Obrigação de controlo de preços”**
V/ carta Ref. S05776/2010

Exmo. Senhor,

Tendo presente o assunto em título e nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) vem, por este meio, transmitir a V. Exa., que não fornece este tipo de serviços, nada tendo, por isso, a informar no âmbito do referido documento.

Sem outro assunto, apresentamos a V. Exa. os melhores cumprimentos.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO